



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de São Carlos

PORTARIA N. 92/2017

O Dr. Cesar Augusto Vivan, Juiz Diretor do Foro da Comarca de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o pedido da interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, autorizando a retirada, pelo antigo oficial, dos móveis e equipamentos daquela serventia;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação dos novos móveis, equipamentos e sistema informatizado da serventia, para que não traga prejuízo aos serviços cartorários;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão no PAD n. 36.2017, desta Comarca de São Carlos, deferindo o pedido proposto;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de São Carlos/SC, nos dias 9 e 10 de outubro de 2017, sendo que os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São Carlos, 29 de setembro de 2017.


Cesar Augusto Vivan
Juiz Diretor do Foro